LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 091 DE 03 MAIO DE 2021.

"Concede a recomposição da remuneração dos servidores públicos lotados na Administração, na modalidade de revisão geral anual do município de Campinápolis-MT, e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, X da Carta Magna, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a recomposição inflacionária da remuneração dos servidores lotados na Administração Pública Municipal, que não receberam no período de 2015 a 2018, nos percentuais acumulados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (INPC/IBGE), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme evolução apresentada no anexo I.

Parágrafo único - A recomposição inflacionária da remuneração utilizará o mesmo percentual aplicado aos demais servidores referentes ao período de 2015 (6,22% - lei n. 1.112/2015), 2016 (11,28% - Decreto n. 2.608/2016), 2017 (6,58%- lei n.1.169/2017), 2018 (2,06% - lei n. 1.205/2018).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 3 de maio de 2021

JOSE BUENO VILELA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
da Lei Complementar nº 091 de 04 de maio de 2021.

CARGO	SALÁRIO CRIACAO	RGA 2015	RGA 2016	RGA 2017	RGA 2018	RGA 2019	RGA 2020
		6,22%	11,28%	6,58%	2,06%	3,43%	4,48%
ASSISTENTE JURIDICO	4.000,00	4.248,80	4.728,06	5.039,17	5.142,98	5.319,38	5.557,69
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	2.500,00	**	**	**	2.551,50	2.639,02	2.757,24
CONTADOR	4.000,00	4.248,80	4.728,06	5.039,17	5.142,98	5.319,38	5.557,69
ENGENHEIRO CIVIL	2.300,00	2.443,06	2.718,64	2.897,52	2.957,21	3.058,64	3.195,67

José Bueno Vilela
Prefeito Municipal